



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.054, de 1º de julho de 2011.**

"Institui o muro ecológico, no âmbito do município de Ferraz de Vasconcelos".

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são feitas conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos o "Muro Ecológico", que se caracteriza pela entrega voluntária de resíduos sólidos, como plástico, papel, metal e vidro, tendo como objetivo a conscientização da preservação do meio ambiente, além de incentivar a arte do grafite.

**Parágrafo Único** A arte do grafite será incentivada através da pintura do muro ecológico, que poderá ser feita por artistas desta modalidade.

**Art. 2º** O muro ecológico poderá ser instalado em residências, condomínios, vias públicas, locais de grande movimentação, além de unidades de ensino e igrejas.

**§ 1º** Só será permitida a instalação do muro ecológico mediante anuência do proprietário do imóvel ou responsável da entidade.

**§ 2º** Poderão firmar o convênio do muro ecológico quaisquer dos entes públicos, organizações não-governamentais e demais entidades do terceiro setor.

**Art. 3º** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de julho de 2011

  
FLAVIO BATISTA DE SOUZA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.054/2011 – fls.2

MARIA SIMPLICIO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL VERDE E MEIO AMBIENTE

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COPIA

